

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
TABELA TARIFÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ
Ordem de Serviço nº 207-2020/APPA
Tabela I - INFRAMAR
Quem paga: Armador, Afretador ou seu Proposto

Produto Relacionado: Beneficia os navios na utilização da infraestrutura marítima, incluindo equipamentos, investimentos, manutenção e logística envolvidos no mesmo.

Abrangência: Abrange todos os navios que utilizarem do espaço marítimo da autoridade portuária.

Regras de Aplicação: Taxa Mínima de R\$ 1.795,87

Modalidade	Código das Faturas	Forma de Incidência	Tarifa (R\$)
1		Longo Curso	
1.1		Por tonelada de carga movimentada	
1.1.1	1-111	Carga Geral	3,18
1.1.2	1-112	Granéis Sólidos - Exportação	3,18
1.1.3	1-113	Granéis Sólidos - Importação	3,18
1.1.4	1-114	Granéis Líquidos – Derivados de petróleo e álcool	3,96
1.1.5	1-115	Granéis Líquidos	3,18
1.2		Por unidade específica montada	
1.2.1	1-211	Container de 20'/40' (Cheio)	56,03
1.2.2	1-213	Veículo montado	5,83
2		Cabotagem	
2.1		Por tonelada de carga movimentada	
2.1.1	1-121	Cabotagem - Carga Geral	1,27
2.1.2	1-122	Cabotagem - Granéis Sólidos (Exportação)	1,27
2.1.2	1-123	Cabotagem - Granéis Sólidos (Importação)	1,27
2.1.3	1-124	Cabotagem - Granéis Líquidos - Derivados de petróleo e álcool	3,96
2.1.4	1-125	Cabotagem - Granéis Líquidos	1,27
2.1.5	1-127	Cabotagem - Container de 20/40 (Cheio)	22,41
2.1.6	1-128	Cabotagem - Graneis Líquidos Produtos Químicos	3,18
2.1.7	1-131	Cabotagem - Veículo Montado	2,33
3		Por serviço de apoio a navios	
3.1		Serviços de Apoio a Navios	
3.1.1	1-311	Por TDW das embarcações que adentrarem ao porto com outros fins, que não a movimentação de cargas de navios atracados no cais de acostagem.	0,72
3.1.2	1-312	Por Rebocador	3.603,75
3.1.3	1-313	Por embarcação de Passageiro	897,92

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

TABELA TARIFÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ

Tabela II - INFRACAIS

Quem paga: Armador Produto Relacionado: Beneficia os navios na utilização da infraestrutura do Cais, incluindo equipamentos, investimentos, manutenção e logística envolvidos no mesmo. Abrangência: Abrange todos os navios que desejam atracar no Cais pertencente à autoridade portuária. Regras de Aplicação: Taxa Mínima de R\$ 897,92			
Modalidade	Código das Faturas	Forma de Incidência	Tarifa (R\$)
1		P/metro linear do comprimento total da embarcação, por período de 6 horas ou fração	
1.1	2-100	Longo Curso	3,23
1.2	2-200	Cabotagem	1,62

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

TABELA TARIFÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ
Tabela III - INFRAPORT

Quem paga: Operador Portuário

Produto Relacionado: Beneficia a utilização da Infraestrutura terrestre da autoridade portuária, incluindo toda matriz de acesso disponível ao mesmo.

Abrangência: Abrange todos os interessados em movimentar algum tipo de carga pela infraestrutura terrestre.

Regras de Aplicação: Taxa Mínima de R\$ 359,17. Para cabotagem, incidirá 50% de desconto sobre as tarifas de Longo Curso.

Modalidade	Código das Faturas	Forma de Incidência	Tarifa (R\$)
1		Longo Curso	
1.1		Por tonelada de carga movimentada	
1.1.1	3-110	Produtos Siderúrgicos	3,52
1.1.2	3-111	Carga Geral	4,40
1.1.3	3-112	Produtos Florestais	3,31
1.1.4	3-212	Granéis sólidos - Exportação – Term. Corredor Exportação	1,36
1.1.5	5-213	Granéis sólidos - Exportação – Term. Privados	1,36
1.1.6	5-214	Graneis sólidos - Exportação – Terminal COAMO - CONTRATO 067/98	1,38
1.1.7	3-114	Granéis sólidos - Importação - Origem mineral ou química	3,10
1.1.8	3-115	Granéis sólidos - Importação - Trigo, cevada e malte	2,43
1.1.9	5-116	Granéis líquidos	0,95
1.1.10	5-117	Granéis líquidos - Derivados de petróleo e álcool	2,60
1.1.11	5-118	Produtos Florestais – Term. Privados	3,31
1.1.12	3-118	Mercadorias movimentadas através do sistema Roll-on / Roll-off.	2,54
1.1.13	3-119	Carga frigorificada – Term. Privados.	2,20
1.1.14	5-A125	Mov. PASA - Contrato 013/99	1,73
1.2		Por tonelada movimentada Terminal Cattalini (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA 046/2002)	
1.2.1	5-A130	Granéis líquidos – Terminal Cattalini	0,95
1.2.2	5-A131	Granéis líquidos – Derivados de petróleo e álcool – Terminal Cattalini	2,60
1.2.3	5-A132	Granéis sólidos – Origem agrícola – Cattalini	1,36
1.2.4	5-A133	Granéis sólidos – Origem Mineral ou Química – Cattalini	2,20
1.3		Por unidade específica montada	
1.3.1	3-311	Contêiner cheio de 20’/ 40’.	55,90
1.3.2	3-411	Contêiner vazio de 20’/ 40’.	44,91
1.3.3	3-511	Veículo montado de ou para instalações da APPA	62,86
1.3.4	3-512	Veículo montado de ou para fora das instalações da APPA	6,59

TABELA TARIFÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ**Tabela IV - TARIFAS ESPECIAIS**

Quem paga: Requisitante			
Produto Relacionado: Beneficia quem faz uso das estruturas das torres de carregamento e equipamentos acessórios para a movimentação das cargas, como esteiras, dalas e shiploaders de propriedade da Autoridade Portuária.			
Abrangência: Abrange todos que desejam utilizar algum dos equipamentos pertencentes à Autoridade Portuária para suas atividades de movimentação.			
Regras de Aplicação: N/A			
Modalidade	Código das Faturas	Forma de Incidência	Tarifa (R\$)
1		Pela utilização de torres de carregamento/descarregamento de Granéis (por tonelada)	
1.1	4-D041	Em operações com farelos e cereais a granel	1,38
1.2	4-D241	Em operações com farelos e cereais a granel (Terminal c/ aparelho próprio, shiploader APPA)	0,70
1.3	4-D049	Em operações com fertilizantes a granel (TEFER)	1,58
2		Pela utilização de torres de carregamento de Granéis em operação com Açúcar - Por Tonelada	
2.1	4-D046	Movimentação mensal até 50.000 t.	8,58
2.2	4-D047	Movimentação mensal de 50.001 t. a 100.000 t.	7,66
2.3	4-D048	Movimentação mensal acima de 100.000 t.	6,77
2.4	4-D246	Movimentação mensal até de 50.000 t. (Terminal c/ aparelho próprio, shiploader APPA)	4,28
2.5	4-D247	Movimentação mensal de 50.0001 t. a 100.000 t. (Terminal c/ aparelho próprio, shiploader APPA)	3,84
2.6	4-D428	Mov. Mensal acima de 100.000 t. (Terminal c/ aparelho próprio, shiploader APPA)	3,39

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

TABELA TARIFÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ
Tabela V - SERVIÇOS ACESSÓRIOS

Quem paga: Requisitante Produto Relacionado: Beneficia quem necessita de serviços administrativos (qualificações, certidões, cadastros, acessos a sistemas específicos) ou acessórios (água, energia, scanner, balanças). Abrangência: Abrange a utilização de equipamentos e serviços pertencentes à Autoridade Portuária. Regras de Aplicação: N/A			
Modalidade	Código das Faturas	Forma de Incidência	Tarifa (R\$)
1		Por serviços acessórios	
1.1	5-012	Pelo serviço de fornecimento de água, acrescido do preço da água cobrado pela concessionária na data do faturamento.	20,66
1.2	5-013	Pelo serviço de fornecimento ramal telefônico, acrescido do preço do ramal telefônico cobrado pela concessionária na data do faturamento.	2,95
1.3	5-014	Pelo serviço de fornecimento internet/dados, acrescido do preço de internet/dados cobrado pela concessionária na data do faturamento.	2,95
1.4	5-015	Pelo serviço de fornecimento de energia elétrica, acrescido do preço da energia cobrado pela concessionária na data do faturamento.	2,95
1.5	5-016	Pelo serviço de emissão de crachá de acesso. Por unidade emitida.	27,61
1.6	5-017	Pelo serviço de fornecimento de cópias de documentos. Por página.	0,75
1.7	5-018	Pelo serviço de digitalização de documentos. Por página.	0,99
1.8	5-019	Pelo serviço de fornecimento de mídia digital. Por unidade.	24,03
1.9	5-020	Pelo serviço de inspeção não invasiva – Scanner. Por unidade inspecionada.	183,98
1.10	5-187	Pelo fornecimento de certidões ou certificados e desdobramento de faturas, por unidade.	17,95
2		Por serviço de certidão do tipo Bill of Landing	
2.1	5-189	Pelo desdobramento de BL MASTER ou correção de dados, por BL	89,79
2.2	5-191	Pelo lançamento de presença de carga no sistema, por BL.	53,88
2.3	5-192	Pela alteração de Portos e/ou Datas de BL's, por BL.	89,79
2.4	5-193	Pela informação de carga no Siscomex – Embarque por terminal privado, por declaração.	53,88
3		Por serviço de liberação de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro simplificado	
3.1	5-B538	Por unidade de contêiner – DTA ou DTA-S	71,85
3.2	5-B539	Por tonelada de carga geral não containerizada	1,79
3.3	5-B540	Por veículo não acondicionado em contêineres	8,99
4		Por autorização de serviços diversos dentro da área da Administração do porto mas com recursos próprios de equipamento e pessoal	
4.1	5-A219	OVA de contêiner, por unidade	53,88
4.2	5-A220	DESOVA de contêiner, por unidade	53,88

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
TABELA TARIFÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ
Tabela VI - SERVIÇOS DE APOIO

Quem paga: Requisitante/Depositante Produto Relacionado: Beneficia os que fazem uso dos pátios, armazéns, Silos e espaços estruturados em geral para armazenagem de mercadorias. Abrangência: Abrange todos o que precisam de determinado espaço específico para manter a mercadoria descarregada ou que irá ser carregada, incluindo a logística em torno da especificidade dos produtos diferentes e administração dos mesmos. Regras de Aplicação: N/A			
Modalidade	Código das Faturas	Forma de Incidência	Tarifa (R\$)
1		Apoio na utilização das instalações de armazéns da autoridade portuária	
1.1	5-A111	Mercadoria depositada nos armazéns - Por tonelada (TAXA MÍNIMA: ATÉ 6.000kg)	2,69
1.2	5-A1	Utilização das instalações TEPAGUA – Por tonelada.	2,41
1.3	5-A126	Mercadoria depositada em pátios - Por tonelada	1,79
1.4	5-188	Retirada de Carga Solta – Taxa Mínima*	17,95
1.5	5-A123	Contêiner cheio depositado em pátios – Por unidade	17,95
1.6	5-A124	Contêiner vazio depositado em pátios – Por unidade	8,99
1.7	5-A137	Mercadorias movimentadas Silo/TEFER- por período de 10 (Dez) dias ou fração	1,36
1.8	5-A120	Granéis Sólidos depositados nos SILOS	3,23
2		Serviços Conexos	
2.1	5-B093	Pesagem de mercadorias em caminhões ou vagões. Por tonelada	0,33
2.2	5-B091	Pesagem de granéis sólidos, caminhões ou vagões. Por tonelada	0,33
2.3	5-B021	Abertura de volume para retirada de amostras, vistorias ou verificações de peso. Por tonelada	3,59
2.4	5-B543	Mercadoria a ser levada a cons. ou destruição por determinação de autoridade competente. Por tonelada.	35,92

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

TABELA TARIFÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ
Tabela VII - SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM

Quem paga: Requisitante/Depositante			
Produto Relacionado: Beneficia os que fazem uso dos pátios, armazéns, Silos e espaços estruturados em geral para armazenagem de mercadorias.			
Abrangência: Abrange todos o que precisam de determinado espaço específico para manter a mercadoria descarregada ou que irá ser carregada, incluindo a logística em torno da especificidade dos produtos diferentes e administração dos mesmos.			
Regras de Aplicação: Taxa Mínima de R\$ 87,88.			
Modalidade	Código das Faturas	Forma de Incidência	Tarifa (R\$)
1		Mercadorias Importadas (Taxa em Percentual)	
1.1	5-C51A	Durante o 1o. per. de 30 dias ou fração por dia, alíquota 0,0350%	
1.2	5-C51B	Durante o 2o. per. de 90 dias ou fração por dia, alíquota 0,0875%	
1.3	5-C51C	Por dia subsequente ao vencimento do 2º período até a retirada da mercadoria, alíquota 0,2625%	
2		Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, depositadas em armazéns ou pátios não alfandegados da administração do porto	
2.1	5-C020	Mercadoria Nacionalizada em Armazéns/Pátios. Por tonelada	4,04
2.2	5-A2	Mercadorias depositadas TEPAGUA – por período de 30(Trinta) dias ou fração. Para a formação do lote: 30 dias no máximo de carência.	0,47
2.3	5-C021	Mercadorias depositadas em armazéns. Por tonelada/dia	0,27
2.4	5-C023	Mercadorias depositadas em pátios. Por tonelada/dia	0,18
2.5	5-C031	Contêiner cheio de 20' / 40'. Por unidade/dia	5,37
2.6	5-C041	Contêiner vazio de 20' / 40'. Por unidade/dia	4,49
2.7	5-C051	Veículos montados. Por unidade/dia	5,37
3		Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, depositadas em armazéns ou pátios não alfandegados da administração do porto – Cereais a granel, depositados nos silos da APPA por tonelada.	
3.1	5-C502	Pelo 1º. período de 15 dias ou fração - Carência 15 dias	0,63
3.2	5-C504	Pelo 2º. período de 15 dias ou fração	1,53
3.3	5-C506	Pelo 3º. período de 15 dias ou fração	2,75
3.4	5-C508	Pelo 4º. período de 15 dias ou fração	4,21
3.5	5-C510	Pelo 5º. período de 15 dias ou fração	6,00
3.6		Após o 5º período, adicionar aos períodos subsequentes	1,79
4		Mercadorias diversas, nacionais ou nacionalizadas, depositadas em armazéns ou pátios não alfandegados da administração do porto – Farelo a granel, depositados nos silos da APPA por tonelada.	
4.1	5-C501	Pelo 1º. período de 15 dias ou fração - Carência 15 dias	0,31
4.2	5-C503	Pelo 2º. período de 15 dias ou fração	0,76
4.3	5-C505	Pelo 3º. período de 15 dias ou fração	1,38
4.4	5-C507	Pelo 4º. período de 15 dias ou fração	2,15
4.5	5-C509	Pelo 5º. período de 15 dias ou fração	3,08
4.6		Após o 5º período, adicionar aos períodos subsequentes	0,94



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

TABELA TARIFÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

TABELA TARIFÁRIA DO PORTO DE PARANAGUÁ**Tabela VIII - SERVIÇOS DIVERSOS**

Quem paga: Requisitante			
Produto Relacionado: Beneficia requisitantes de uma série de serviços menores, diretamente ou não relacionados à operação de cargas em si. Normalmente permissões de natureza administrativa.			
Abrangência: Abrange apenas aos requisitantes que solicitarem tais serviços, de acordo com a disponibilidade da Administração em efetuar-los.			
Regras de Aplicação: Taxa Mínima de R\$ 87,88.			
Modalidade	Código das Faturas	Forma de Incidência	Tarifa (R\$)
1		Permanência de equipamentos ou ocupação na faixa portuária (mês ou fração)	
1.1	6-J18	Permanência de Funil na área Portuária, por unidade. Mês ou fração	740,26
1.2	6-J19	Permanência de Grab na área Portuária, por unidade. Mês ou fração	370,12
1.3	6-J27	Permanência de Guindaste na área Portuária, por unidade. Mês ou fração	2.961,03
1.4	6-J28	Permanência de Container na área Portuária, por unidade. Mês ou fração	1.110,38
1.5	6-J29	Permanência de Empilhadeira e demais equipamentos na área portuária. Mês ou fração	740,26
1.6	6-J38	Permanência por M ² de área coberta. Mês ou fração	7,40
1.7	6-J39	Permanência por M ² de área descoberta. Mês ou fração	2,96
2	6-1	Reembolso	1,48
3	6-J22	Pré-qualificação de Operador Portuário (Atualizado pelo INPC)	742,58